

Resolução autorizando a Prefeitura a entregar 12.500.000 à Secretaria da Agricultura. N.º 224.

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a entregar à Secretaria da Agricultura a quantia máxima de doze contos e quinhentos mil réis, mediante requisições parciais, quantia essa que representa a quota com que a Camara contribui para a execução das obras de alargamento e reforço da ponte urbana sobre o rio Piracicaba, obras destinadas a passagem da linha de bondes.

Art.º 2.º - A contribuição a que se refere o art.º 1.º se tornará efectiva depois que a Southern Brasil Electric Comp. chamar á si o encargo do pagamento de quota igual á da Camara.

Art.º 3.º - As despesas a cargo da Municipalidade correrão por conta da verba "Obras Publicas" § 14.º letra g do artigo 2.º da lei n.º 121.

Mala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 2 de Outubro de 1916.  
 Dr. Verguato da Silva Leite - Antonio Augusto de Barros Penteado - Antonio de Paula Leite Filho - Dr. Oscarino Dias - Odilon Ribeiro Nogueira - Luiz Rodrigues de Moraes - Alvaro de Aguiar - Antonio Correa Ferraz -  
 Eu, Arthur Kay, secret.º da Camara, fiz este registro. *at Kay*